

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 86, de 08 de outubro de 2020

Dispõe sobre o **credenciamento e autorização** do curso **técnico em Farmácia do Grau Técnico – Unidade Goiânia - Centro** – Goiânia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201918037001923** com base no Parecer CEE/CEP N. 133, de 08 de outubro de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º - Credenciar até 31/12/2023 o Grau Técnico – Unidade Goiânia - Centro**, mantido pela **Araguaia Educacional Eireli**, inscrita no CNPJ sob N. 31.418.436/0001-29, localizada na Av. Olinda, nº 960, Edifício Lozandes Trade Towers sala503 A, torre 2, Park Lozandes, Goiânia/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

**Art. 2º - Autorizar até 31/12/2023 o Curso Técnico em Farmácia**, a ser ofertado pelo **Grâu Técnico – Unidade Goiânia - Centro**, mantido pela **Araguaia Educacional Eireli**, inscrita no CNPJ sob N. 31.418.436/0001-29, localizada na Av. Olinda, nº 960, Edifício Lozandes Trade Towers, sala503 A, torre 2, Park Lozandes, Goiânia/GO, com 120 vagas anuais.

**Art. 3º - Aprovar com ressalvas o Plano de Curso Técnico em Farmácia**, com 1.200 horas.

**Art. 4º - Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 18 (dezoito anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.

**Art. 5º - Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:

**Art. 6º - Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 7º - Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

**Art. 8º - Determinar** que a Instituição, no prazo de 180 dias, anexe ao processo a relação dos novos títulos e exemplares físicos adquiridos, assim como os periódicos e a biblioteca virtual adquirida.

**Art. 9º - Determinar** que a Instituição apresente, em 180 dias, na nominata os novos professores contratados para o curso Técnico em Farmácia.

**Art. 10º - Determinar** que, em 180 dias, a Instituição encaminhe o novo projeto pedagógico e plano de curso, em processo de revisão.

**Art. 11º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

**José Teodoro Coelho – Presidente**

**Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 06/11/2020, às 13:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016383711** e o código CRC **A7A66099**.



Referência: Processo nº 201918037001923



SEI 000016383711